



# Município de Vidal Ramos - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Jorge Lacerda, 1180 - Centro - 88443-000  
CNPJ. 83.102.376/0001-34

## PARECER 0345/2023

Tratam os autos da prestação de contas PARCIAL dos recursos repassados por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme regulamento do Decreto Municipal 2.802/2017, relativo aos repasses efetuados nas datas abaixo:

<b>Data:</b>	23/02/2024		
<b>Processo:</b>	0074/2023		
<b>Convênio:</b>	Termo de Colaboração		
<b>Concedente:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL VIDAL RAMOS		
<b>Responsável:</b>	NELSON BACK		
<b>Beneficiário:</b>	ASSOC. DE ACOL. DE CRIANÇAS E ADOLES. ALBERTINA BERKENBROCK		
<b>Responsável:</b>	EDUARDO BOING		
<b>Nota de Empenho:</b>	109/2023		
<b>Destinatário:</b>	NELSON BACK		
<b>Nº de Parcelas:</b>	12	<b>Total:</b>	115.333,80
<b>Nº da Parcela:</b>	09	<b>Valor da Parcela:</b>	9.611,15
<b>Transferência:</b>	08/09/2023	<b>Prestação de contas:</b>	19/12/2023

**Objeto:** REPASSE DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALBERTINA BERKENBROCK, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, DESTINADO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2018, ADITIVO Nº05, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023 CONVÊNIO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.915/2015, DE NOVEMBRO DE 2015. REFERENTE A JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023. Parcela paga referente mês de setembro de 2023

**Observação:** **RESSALVAS: Ausência do relatório com o rateio das despesas entre os municípios que tem termo de colaboração com o Abrigo para que se tenha um melhor entendimento das despesas pagas de forma fracionada e apresentadas na prestação de contas; Despesas pagas a Cleber Djalma Policarpo; Faltam as vias originais das despesas pagas à verdureira; parcelamento das férias da funcionária J. E.; parcelamento do INSS.**

Conforme Parecer emitido pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação criada através da Portaria 065/2021 de 20/01/2021, que **aprovou com ressalvas** a presente prestação de contas parcial em epígrafe;

Não foram constatadas a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam com algumas falhas, porém sem danos ao erário a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.



## Município de Vidal Ramos - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Jorge Lacerda, 1180 - Centro - 88443-000  
CNPJ. 83.102.376/0001-34

Sendo assim considero **REGULAR COM RESSALVAS** devido à dificuldade na identificação de algumas informações/despesas conforme a IN TC Nº 14/2012 e suas alterações do TCE/SC e da Lei 13.019/2014 e suas alterações, já sendo solicitada a sua correção para as próximas prestações de contas PARCIAL.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento, conforme instruções do TCE-SC.

É o parecer.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Vidal Ramos - SC, 23 de Fevereiro de 2024

---

**Luana Eifler**  
Agente de Controle Interno

LUANA EIFLER  
Controle Interno  
CPF